



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Sala: S/Nº 3º e 4º PV

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 20133915 / 2024 - TJMG/SUP-ADM/DIRFOR/GEOPÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÁREA DEMANDANTE

NUVIR - 1ª Instância-Núcleo de Virtualização 1ª Instância.

2. OBJETO

Aquisição de 1 (uma) licença do software Kodak Alaris Capture Pro Auto Import para atendimento do Projeto de Virtualização de Inquéritos Policiais estabelecido pela Portaria Conjunta nº 46/2024 entre o TJMG e a PCMG.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO, NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e o Governo estadual firmaram, em março de 2024, uma parceria ao assinarem a Portaria Conjunta nº 46/2024 que estabelece a tramitação eletrônica de inquéritos policiais e quaisquer outras medidas penais cautelares ou preparatórias entre o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e a Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG).

No artigo 3º da referida portaria fica definido que “O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG providenciará a virtualização e, caso haja viabilidade técnica, a inclusão em sistema de processo eletrônico dos inquéritos físicos distribuídos nas unidades judiciárias até a data imediatamente anterior à implantação da modalidade eletrônica de tramitação eletrônica de inquéritos.”

Além da Portaria Conjunta firmou-se o Convênio nº 155/2024 entre o TJMG e a PCMG, cujo objeto é o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre as partes para a implantação do Procedimento de Polícia Judiciária Eletrônico - PPJe, projeto integrante do Programa Justiça Minas Integrada, visando à tramitação eletrônica de inquéritos policiais e demais medidas penais conexas, de modo a adequar os expedientes investigativos ao Processo Judicial Eletrônico - PJe e, com isso, conferir cumprimento ao estabelecido na Portaria Conjunta nº 46, de 21 de março de 2024, promulgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e pelo Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Com os atos normativos formalizados foram realizadas reuniões entre os setores do TJMG registradas no processo SEI 0055508-79.2024.8.13.0024. Nas informações contidas no processo SEI citado anteriormente, estima-se um total de 65 mil Inquéritos Policiais na comarca de Belo Horizonte e um total aproximado de 490 mil Inquéritos Policiais nas demais comarcas do Estado de Minas Gerais.

O prazo estabelecido para digitalização do acervo da comarca de Belo Horizonte é até dezembro de 2024 conforme Portaria Conjunta nº 46/2024. Foi definido que a virtualização dos Inquéritos Policiais será conduzida pelo Núcleo de Virtualização da comarca de Belo Horizonte (NUVIR).

Logo, considerando o prazo para virtualização do acervo de inquéritos policiais da comarca de Belo Horizonte e a falta de redundância a NUVIR solicitou através do Documento de Oficialização da Demanda-DOD 19690761 (Processo SEI 0140913-83.2024.8.13.0024) a contratação de mais uma licença do robô para cumprimento dos prazos estipulados na Portaria Conjunta nº 46/2024.

Portanto, faz-se necessário a aquisição de 1 (uma) licença do software Kodak Alaris Capture Pro Auto Import para atender a demanda do Projeto de Virtualização de Inquéritos Policiais.

3.2. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os seguintes objetivos a serem alcançados com a contratação foram mapeados e, considerando a especificidade do software:

- Padronização de Processos: utilizar o Auto Import para criar e manter os a padronização do procedimento de virtualização de processos já operante no Tribunal.
- Aumento da produtividade: Com a nova licença será possível aumentar o número de processos virtualizados.
- Acesso a suporte e atualizações: com o suporte adquirido junto com a licença o software receberá as últimas atualizações.

3.3. BENEFÍCIOS RESULTANTES DA CONTRATAÇÃO

A contratação do software com licenciamento perpétuo para atender às novas demandas da NUVIR revela um investimento a longo prazo, oferecendo estabilidade e independência em relação a prazos contratuais.

Essas ferramentas permitem atender às crescentes necessidades institucionais com maior flexibilidade, além de contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional ao proporcionar o cumprimento dos prazos estabelecidos na Portaria Conjunta nº 46/2024.

3.4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (PEI) DO TJMG OU O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TIC (PETIC) E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Planejamento Estratégico Institucional – PEI

- MACRODESAFIO: XII Fortalecimento da Estratégia de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC e de Proteção de Dados
 - Iniciativa: 24. Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.

4. QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Descrição do item	Código CATMAS	Qtde	Métrica	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	Kodak Alaris Capture Pro Auto Import	93777	1	Un.	R\$ 49.650,00	R\$ 49.650,00

5. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1.1. O software deverá ser disponibilizado para download do tribunal em perfeito estado de operação.
- 5.1.2. A CONTRATADA será responsável pela substituição ou reposição se, porventura, o licenciamento disponibilizado for incompatível com as especificações técnicas deste edital.
- 5.1.3. Os serviços de instalação e configuração das licenças ficarão a cargo do TRIBUNAL.
- 5.1.4. A versão das licenças de uso dos Softwares propostos deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto.
- 5.1.5. Da especificação do objeto:

	Requisitos	Especificação mínima
1	Permitir o ajuste manual e automático da orientação das imagens digitalizadas	Obrigatório
2	Realizar autorrotação das imagens (90°, 180°, 270°), permitindo a alimentação de documentos em posições diferentes	Obrigatório
3	Capacidade de recorte automática de tamanho da imagem dos documentos (autocropping).	Obrigatório
4	Permitir reconhecimento ótico de caracteres (OCR) com suporte em Português do Brasil e geração de documentos PDF com conteúdo pesquisável	Obrigatório
5	Permitir eliminação de bordas pretas	Obrigatório
6	Permitir reorganizar as imagens de um documento com múltiplas imagens	Obrigatório
7	Permitir a exclusão automática de páginas em branco	Obrigatório
8	Permitir a recuperação da digitalização quando ocorrer atolamento	Obrigatório
9	Compatível com Windows 7 e Windows 10	Obrigatório
10	Possibilitar a criação de diferentes perfis de digitalização para diferentes tipos de trabalho	Obrigatório
11	Possibilitar a criação de fluxos de trabalho com personalização de saída (diretório, nome e formato do arquivo)	Obrigatório
12	Realizar a importação de imagens do tipo TIFF de pastas da rede	Obrigatório
13	Criação de imagens, indexação e saída baseados em informações predefinidas, índices e banco de dados.	Obrigatório
14	Execute o sistema como um serviço, sem a necessidade de operador	Obrigatório

- 5.1.6. **Prazo de licenciamento:** Licenciamento perpétuo com suporte de 1 (um) ano.

6. GARANTIA E/OU SUPORTE TÉCNICO

- 6.1. O software deverá possuir garantia de correções disponibilizadas pelos fabricantes, enquanto existir o suporte às versões das licenças fornecidas.
- 6.2. Deverão permitir, durante os primeiros 12 meses do licenciamento, sempre que houver, atualização de versão.
- 6.3. O suporte técnico quanto a solução de problemas será prestado pelos fabricantes dos Softwares, conforme seus padrões de atendimento.
- 6.4. A CONTRATADA deverá prestar o suporte, caso solicitado pelo Tribunal, de segunda a sexta feira, das 8:00h às 18:00h, através de telefone ou e-mail.
- 6.4.1. Deverá fornecer suporte para instalação do aplicativo e gerenciamento das licenças, tirando as dúvidas que surgirem por parte da equipe técnica do Tribunal.
- 6.4.2. Deverá fornecer suporte necessário ao TRIBUNAL, quando da ocorrência de bugs de funcionalidades que impeça a utilização dos softwares contratados, na tentativa de obter sua correção junto ao Fabricante, apresentando como resultado, a abertura de chamado junto ao fabricante do software e a previsão de solução.

7. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO - NMS

7.1. A CONTRATADA deverá seguir os seguintes termos para o NMS:

Nº	SERVIÇO	PRAZO
1	Suporte para instalação do aplicativo e gerenciamento das licenças (item 6.4.1).	1 dia útil.
2	Suporte para obtenção de solução junto ao fabricante, quando da ocorrência de bugs (item 6.4.2).	2 dias úteis.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato, contado a partir da data de sua assinatura, será de 13 (treze) meses.

8.1.1. Os serviços de suporte técnico terão duração de 12 meses, contados a partir da disponibilização da licença, ainda que a vigência do contrato tenha finalizado.

9. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar a licença fornecida, em até 10 (dias) úteis, contados da emissão da Nota de Empenho.

9.2. A licença deverá ser disponibilizada através de download, direto em um sítio na internet. A CONTRATADA deverá enviar um e-mail ao gestor e fiscal do Contrato, no endereço geope@tjmg.jus.br, com cópia para o endereço equipe.software@tjmg.jus.br, com todas as informações necessárias para realizar a utilização do produto/serviço objeto da licitação, sendo necessário a confirmação explícita de seu recebimento e leitura por um funcionário da GEOPE.

10. REGRAS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A comprovação de fornecimento da licença de uso será realizada por meio de acesso ao sítio restrito entre o TRIBUNAL e o FABRICANTE, onde deverá ser disponibilizada a Chave de Ativação da licença contratada, bem como os produtos para download. Os dados de ativação e de acesso a console deverão ser enviados para o endereço geope@tjmg.jus.br, com cópia para equipe.software@tjmg.jus.br

10.1.1. Caso o fabricante do software não possua em seu site uma console para o gerenciamento das licenças, a chave de ativação deverá ser enviadas para o endereço geope@tjmg.jus.br, com cópia para equipe.software@tjmg.jus.br

10.2. A entrega será considerada como realizada após acesso e validação no sítio restrito entre o TRIBUNAL e o FABRICANTE, ou após o recebimento e validação das chaves de ativação recebidas através do endereço eletrônico.

10.3. As licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação a CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme padrão do tribunal, acrescentando as cláusulas abaixo:

1.1. O pagamento será único, no ato da disponibilização das licenças.

1.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal, através do endereço geope.financieiro@tjmg.jus.br, contendo a discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme padrão do TRIBUNAL.

13. OBRIGAÇÕES DO TJMG

Conforme padrão do TRIBUNAL.

14. CONSÓRCIO

Será admitido conforme padrão do tribunal

15. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitido

16. GARANTIA CONTRATUAL

Não será solicitada.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme padrão do tribunal.

17.1. O gestor do contrato será o servidor ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Suporte à Operação de Equipamentos - GEOPE, que designará formalmente o servidor efetivo a quem incumbirá a fiscalização contratual.

18. ANTICORRUPÇÃO

Conforme padrão do TRIBUNAL.

19. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Conforme padrão do TRIBUNAL.

20. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e informação de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato.

21. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – AMOSTRA E/OU PROVA DE CONCEITO

Não se aplica a avaliação de amostra e/ou realização de prova de conceito.

22. HABILITAÇÃO

22.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será solicitada.

22.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Não será solicitada.

23. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de licença Kodak Alaris Capture Pro Auto Import.					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
Item	Descrição do item	Modalidade do Licenciamento	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

24. SANÇÕES

Conforme padrão do tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Bartolomeu Cunha, Assistente Técnico**, em 03/09/2024, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Victor Cotta Corrêa, Coordenador(a)**, em 03/09/2024, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cristina Mendes Hanum, Gerente**, em 03/09/2024, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20133915** e o código CRC **5D1426DC**.